

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Nova Monte Verde - MT

Estado: Mato Grosso

Região de Saúde: Alto Tapajós

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 31/08/2022 12:05:42

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, COM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, ATRAVÉS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 1.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da mulher e da criança, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção integral previstas nas Políticas Públicas de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Realizar Campanha Outubro Rosa.								
Ação Nº 2 - Manter as coletas de exames citopatológicos na rotina de trabalho das Unidades de Saúde da Família.								
Ação Nº 3 - Ofertar a coleta de exames citopatológicos em horários alternativos.								
Ação Nº 4 - Manter lista atualizada das faltosas, junto com os Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.2	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,10	0,10	Razão
Ação Nº 1 - Realizar mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.								
Ação Nº 2 - Manter lista atualizada das faltosas, junto com os Agentes Comunitários de Saúde.								

1.1.3	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	-	-	-	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos em mulheres em idade fértil.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.								
1.1.4	Investigar todos os óbitos ocorridos de natimortos.	Proporção de óbitos fetais investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos fetais.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.								
1.1.5	Investigar todos os óbitos ocorridos de menores de 1 ano.	Proporção de óbitos infantis investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos infantis.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.								
1.1.6	Fortalecer a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil.	-	-	-	20	20	Número
Ação Nº 1 - Garantir a qualidade na assistência pré-natal, parto e nascimento ofertadas nas equipes de atenção primária e referências.								
Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento das crianças menores de 1 ano nos grupos de puericultura da atenção primária.								
Ação Nº 3 - Manter lista atualizada das crianças menores de 1 ano, junto com os Agentes Comunitários de Saúde.								
1.1.7	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos exames pré-natais conforme protocolo.								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento pré-natal de qualidade e humanizado, estimulando a realização da 1ª consulta até 12 semanas de gestação.								
Ação Nº 3 - Realizar visita domiciliar para puérpera e recém-nascido, preferencialmente na 1ª semana após o parto.								
1.1.8	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 2 exames de VDRL por gestante acompanhada pelas Equipes de Atenção à Saúde durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir medicação para o tratamento de sífilis em gestante.								
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado para os casos de sífilis em gestante e demais casos.								
Ação Nº 4 - Efetivar a realização do teste rápido para sífilis em gestante no primeiro contato com o serviço de saúde.								
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde com a comunidade sobre o tema Infecções Sexualmente Transmissíveis.								
1.1.9	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	-	0	0	Número

Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento das gestantes HIV positivo no pré-natal, parto e nascimento, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 2 exames de HIV nas gestantes acompanhadas nos serviços pré-natal.

Ação Nº 3 - Promover campanhas municipais de testagem para o HIV.

Ação Nº 4 - Realizar atividades de educação em saúde com o tema HIV e outras ISTs.

Ação Nº 5 - Estimular a realização do teste rápido de HIV nas gestantes no primeiro contato com os serviços de saúde.

DIRETRIZ Nº 2 - IMPLEMENTAR A ATENÇÃO INTEGRAL NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a morbimortalidade por doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas e outros fatores que possam interferir na saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	-	-	-	12	12	Número

Ação Nº 1 - Realizar atividade em grupo com as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e seus familiares na atenção primária.

Ação Nº 2 - Garantir a oferta de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas não transmissíveis.

Ação Nº 3 - Garantir o atendimento por especialistas, quando classificado como paciente de alto risco.

Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento nos casos de agudização das doenças crônicas.

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DO SISTEMA E COORDENADORA DO CUIDADO, GARANTINDO AO USUÁRIO ACESSO E SERVIÇOS DE QUALIDADE.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir acesso ao atendimento integral da atenção à saúde, tendo a atenção primária como coordenadora da rede de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a cobertura de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento adequado das Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Manter a quantidade mínima de profissionais nas Equipes de Saúde da Família.								
3.1.2	Manter a cobertura de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal (eSB) na Atenção Básica.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal em todas as Equipes de Saúde Bucal.								
Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura adequada, equipamentos e insumos, para o atendimento odontológico da população.								
3.1.3	Manter cobertura de acompanhamento das famílias.	Cobertura de microáreas nas ESF.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura das micro áreas por Agente Comunitário de Saúde ou Função Similar.								
3.1.4	Manter as ações estratégicas de Prótese Dentária.	Número de próteses dentárias confeccionadas e entregues (SIA/SUS).	-	-	-	230	230	Número
Ação Nº 1 - Dispor de licitação/contrato com prestador de serviços em confecção de prótese dentária.								
Ação Nº 2 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal para atendimento aos usuários nas ações estratégicas.								
Ação Nº 3 - Realizar a entrega de prótese dentária aos usuários do SUS.								
3.1.5	Manter as ações pactuadas do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de ações pactuadas do PSE realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública.								
Ação Nº 2 - Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção.								
Ação Nº 3 - Monitoramento e Avaliação do Programa.								
3.1.6	Efetivar o Programa Academia da Saúde.	Número de Academia da Saúde implantadas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Concluir a construção do polo da Academia da Saúde com infraestrutura adequada, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB e a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS.								
Ação Nº 2 - Manter o padrão e a integridade da marca do programa Academia da Saúde, por meio da aplicação da marca e sinalizações, seguindo o Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.								
3.1.7	Manter programas de apoio à informatização da APS.	Percentual de ESF informatizadas com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a informatização na gestão da saúde, por meio de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).								
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos de informática em todos os ambientes da ESF que necessitam de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).								
Ação Nº 3 - Dispor de internet de qualidade para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).								
Ação Nº 4 - Realizar ações de Educação Permanente em Saúde voltadas para profissionais da APS que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).								
3.1.8	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações do grupo gestor do Programa Auxílio Brasil, envolvendo saúde, educação e assistência social para acompanhamento dos beneficiários.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma para acompanhamento das condicionalidades da saúde nas Equipes de Atenção Básica.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Cumprir o preconizado pelo Programa Previne Brasil, sendo a nova política de financiamento federal da Atenção Primária à Saúde, afim de ampliar o acesso ao SUS a partir de uma estrutura de financiamento que considera o desempenho e os resultados no cuidado da Atenção Primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio de consulta de pré-natal na APS, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	-	-	-	45,00	45,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, estando atento aos sinais de gestação.								
Ação Nº 2 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual).								
Ação Nº 3 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada.								
Ação Nº 4 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo.								
Ação Nº 5 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo.								
3.2.2	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio da realização de exames (sífilis e HIV), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	-	-	-	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Solicitar a primeira bateria desses exames logo na primeira consulta de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames.								
Ação Nº 3 - Dar preferência aos testes rápidos.								
Ação Nº 4 - Caso não haja teste rápido disponível, ter noção dos tempos necessários entre solicitação, marcação no laboratório e realização do exame na realidade da sua rede de atenção.								
Ação Nº 5 - Criar fluxo facilitado para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo.								
3.2.3	Fortalecer o desempenho do atendimento odontológicos para as gestantes, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	-	-	-	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, inserindo esse elemento como mais um no checklist básico de primeira consulta).								
Ação Nº 2 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes).								
Ação Nº 3 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (e-mail, chat, prontuário eletrônico, telefone ou outro disponível) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico.								
3.2.4	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da mulher, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	-	-	-	40,00	40,00	Proporção

Ação Nº 1 - Ter dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado para toda a população feminina na faixa etária.									
Ação Nº 2 - Ter controle individualizado dessa população, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento.									
Ação Nº 3 - Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente).									
Ação Nº 4 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo.									
3.2.5	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da criança, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	-	-	-	95,00	95,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida.									
Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura.									
Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa.									
Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes.									
3.2.6	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (hipertensão), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.									
Ação Nº 2 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).									
Ação Nº 3 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.									
Ação Nº 4 - Flexibilizar agenda sem realizar reserva de período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.									
3.2.7	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (diabetes), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	-	-	-	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.									
Ação Nº 2 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).									
Ação Nº 3 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.									
Ação Nº 4 - Flexibilizar agenda sem reservar período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.									

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar os serviços do Suporte Profilático e Terapêutico, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, garantindo o acesso a medicamentos da rede básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Disponer de Comissão de Farmacoterapia na Assistência Farmacêutica Municipal.	Número de Comissão de Farmacoterapia instituída.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizado o Decreto que institui a Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde/MT.								
Ação Nº 2 - Manter atualizada a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Farmacoterapia do Município de Nova Monte Verde/MT.								
4.1.2	Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de REMUME atualizada, em conformidade com a RENAME.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Definir o elenco de medicamentos, insumos e correlatos, por intermédio da Comissão de Farmacoterapia e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Nova Monte Verde/MT - REMUME.								
4.1.3	Garantir a oferta de medicamentos básicos de forma contínua.	Número de itens de medicamentos básicos em falta.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Elaborar programação de compras de medicamentos levando em conta o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores, além dos dados históricos de consumo, de modo a garantir que os medicamentos prescritos pelos médicos estejam disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do município.								
Ação Nº 2 - Reformular o acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório.								
Ação Nº 3 - Disponer de controle eficaz das demandas não atendidas em relação aos itens constantes na REMUME, permitindo visualizar o controle de estoque mínimo, por meio de sistema informatizado.								
Ação Nº 4 - Divulgar a relação de medicamentos aos profissionais da rede SUS, em especial, médicos da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada.								
Ação Nº 5 - Disponibilizar a REMUME na Carteira de Serviços ao Cidadão, site Oficial da Prefeitura, Unidades de Saúde e no mural da Central de Abastecimento Farmacêutico, visando facilitar o acesso aos usuários do SUS.								

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar as ações da vigilância em saúde, promoção e prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	-	-	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar processo de investigação para reconstrução do atestado médico da declaração de óbito.								

Ação Nº 2 - Promover atualização em preenchimento da declaração de óbito para os profissionais médicos.									
5.1.2	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de hanseníase.									
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo hanseníase.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de hanseníase com irregularidades no tratamento.									
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de hanseníase de maior complexidade e com complicações.									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos contatos dos casos novos de hanseníase.									
5.1.3	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	Número de Casos Autóctones de Malária.	-	-	-	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa e manter o controle de possíveis casos importados de malária.									
Ação Nº 2 - Garantir os meios necessários para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno de malária.									
Ação Nº 3 - Realizar bloqueio químico oportunamente, conforme protocolo da Vigilância da Malária.									
Ação Nº 4 - Disponibilizar o exame de gota espessa na rotina dos serviços.									
5.1.4	Implementar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias, contribuindo para a redução dos riscos e agravos a saúde, fortalecendo a promoção e a proteção da saúde.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a quantidade necessária de servidores para a realização das atividades da Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a realização das ações de Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 3 - Registrar corretamente no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) as ações realizadas pela VISA.									
Ação Nº 4 - Executar periodicamente e oportunamente as ações de competência da Vigilância Sanitária Municipal.									
Ação Nº 5 - Oportunizar as atividades de educação permanente voltadas para a Vigilância Sanitária.									
5.1.5	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de tuberculose.									
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo tuberculose.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de tuberculose com irregularidades no tratamento.									
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de tuberculose de maior complexidade e com complicações.									
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios na rotina dos serviços de saúde.									
Ação Nº 6 - Garantir os exames de diagnóstico para tuberculose, conforme protocolo do Ministério da Saúde.									

5.1.6	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar testagem para HIV em todos casos novos de tuberculose.								
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos e insumos ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas.								
5.1.7	Promover medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública no âmbito municipal.	Percentual de ações executadas constantes em Plano Municipal de Contingência.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações programadas no Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya de Nova Monte Verde/MT.								
Ação Nº 2 - Realizar as ações programadas no Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pela Covid-19 de Nova Monte Verde/MT.								
5.1.8	Manter cobertura de localidades e pontos estratégicos de combate às endemias.	Cobertura de localidades e pontos estratégicos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura das localidades e pontos estratégicos por Agente de Combate às Endemias ou Função Similar.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Alimentar regularmente o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar no SIM todos registros de óbito de forma regular e constante durante todo o ano.								
Ação Nº 2 - Priorizar a alimentação no SIM dos óbitos fetais, infantis e maternos, conforme preconizado na Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo VI, Seção I, Artigos nº 402 e nº 413.								
5.2.2	Alimentar regularmente o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar no SINASC todos registros de nascimento de forma regular e constante durante todo o ano.								
5.2.3	Alimentar regularmente o sistema de informação do Programa Nacional de Imunizações - PNI.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema de informação, preferencialmente na sala de vacina, priorizando a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).								
5.2.4	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 1 ano de idade e para crianças de 1 ano de idade.	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças faltosas para a vacinação.								

Ação Nº 2 - Realizar campanhas para verificação da situação vacinal das crianças na faixa etária preconizada.									
5.2.5	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	-	-	-	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar coleta de água para análises.									
5.2.6	Alimentar regularmente o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.	Número de semanas epidemiológicas com informações no SINAN.	-	-	-	30	30	Número	
Ação Nº 1 - Alimentar no SINAN todos os agravos de notificação de forma regular e constante durante todo a semana.									
5.2.7	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar o controle efetivo dos casos em aberto no sistema de informação (SINAN) concomitante com as unidades notificantes.									
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente o sistema de informação (SINAN).									
Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto preenchimento da ficha de notificação/investigação (SINAN) e fluxo das informações.									
5.2.8	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	-	-	-	0,00	0,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Planejar ações para garantir acesso oportuno ao diagnóstico e tratamento de malária.									
Ação Nº 2 - Oportunizar a entrega de tratamento antimalárico, a fim de contribuir para a redução da transmissão, morbidade e mortalidade pela doença.									
5.2.9	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	-	-	-	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Realizar visitas a todos os imóveis a cada 60 dias para Levantamento de Índice e Tratamento das Arboviroses.									
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos suficientes e devidamente capacitados para realizar as ações de controle vetorial.									
Ação Nº 3 - Garantir equipamentos e insumos necessários para o controle vetorial.									
Ação Nº 4 - Manter atualizado o registro das localidades e imóveis.									
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde para prevenção de agravos transmitidos por vetores.									
5.2.10	Aumentar a proporção de contatos examinados de casos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e da interrupção da cadeia de transmissão.									

5.2.11	Aumentar a proporção de contatos examinados de casos de tuberculose pulmonar.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Prevenir o adoecimento e diagnosticar precocemente caso de doença ativa nessa população, por meio da identificação do caso suspeito, do diagnóstico da doença, da notificação do caso e do acompanhamento do paciente ao longo de todo tratamento, visando o desfecho cura e a obtenção da quebra de transmissão da doença.								
Ação Nº 2 - Priorizar no processo de avaliação de contatos e tratamento, menores de cinco anos, pessoas com HIV-aids e portadores de condições de alto risco.								
5.2.12	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto registro das notificações/investigações dos agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade de preenchimento das fichas de notificação/investigação de agravos relacionados ao trabalho.								
5.2.13	Manter a qualidade dos registros das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Alimentar no SINAN todos registros de notificações de violência interpessoal e autoprovocada de forma regular e constante durante todo o ano.								
Ação Nº 2 - Melhorar a informação das notificações de violências e acidentes em sua totalidade, por meio do incentivo ao melhor preenchimento do campo raça/cor e das demais variáveis.								

DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE E DOS RECURSOS PRÓPRIOS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Consolidar as ações de saúde nos diversos níveis de atenção no âmbito municipal, garantindo atendimento de qualidade e a efetivação da Política Pública de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Fortalecer a Gestão do SUS, aperfeiçoando as ações e serviços de saúde oferecidos a população, ampliando a sua capacidade resolutiva.	Percentual das propostas para a Gestão do SUS constantes no Plano de Governo Municipal alcançadas, por ano de programação.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovação e ampliação da frota da saúde para melhor atender a população, conforme necessidade.								
Ação Nº 2 - Garantir suporte para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de forma independente visando fortalecer o controle social.								
Ação Nº 3 - Incentivar o uso da ouvidoria para manifestação dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Ação Nº 4 - Manter a informatização na gestão da saúde.								
Ação Nº 5 - Contratação de assessoria técnica de gestão para apoio à gestão da saúde no município.								

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECER A CAPACIDADE DE GESTÃO DO SUS MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o acesso a saúde, priorizando a qualidade de vida e a humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), concretizando a participação do Controle Social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir o pleno funcionamento da Ouvidoria do SUS.	Número de Ouvidoria do SUS implantada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - A Ouvidoria do SUS está vinculada a Gestão Municipal, com ciência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde/MT.								
7.1.2	Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Proporção de Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a atualização do Sistema SIACS, sempre que necessário.								

OBJETIVO Nº 7.2 - Fortalecimento da democracia e do Sistema Único de Saúde (SUS) como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os usuários, promovendo a participação e o controle social, visando um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Fortalecer o SUS como Política Pública, incentivando a participação social, qualificando o gasto e financiamento do SUS.	Percentual das propostas de responsabilidade municipal do Tema Central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e financiamento do SUS" da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Monte Verde alcançadas, por ano de programação.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a capacitação dos Conselheiros de Saúde para o pleno exercício da função.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Fortalecer a Gestão do SUS, aperfeiçoando as ações e serviços de saúde oferecidos a população, ampliando a sua capacidade resolutiva.	100,00
	Fortalecer o SUS como Política Pública, incentivando a participação social, qualificando o gasto e financiamento do SUS.	100,00
	Garantir o pleno funcionamento da Ouvidoria do SUS.	1
	Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a realização de coletas de exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,50
	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio de consulta de pré-natal na APS, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	45,00
	Manter a cobertura de atenção básica.	80,00
	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	12
	Manter a cobertura de saúde bucal.	90,00
	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	90,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio da realização de exames (sífilis e HIV), conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	60,00
	Manter cobertura de acompanhamento das famílias.	100,00
	Alimentar regularmente o sistema de informação do Programa Nacional de Imunizações - PNI.	80,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento odontológicos para as gestantes, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	60,00
	Manter as ações estratégicas de Prótese Dentária.	230
	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 1 ano de idade e para crianças de 1 ano de idade.	90,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da mulher, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	40,00
	Manter as ações pactuadas do Programa Saúde na Escola (PSE).	100,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	90,00
	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da criança, conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	95,00
	Fortalecer a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	20
	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (hipertensão), conforme preconizado pelo Programa Previnde Brasil.	50,00
Efetivar o Programa Academia da Saúde.	1	
Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	2	

	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (diabetes), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	50,00
	Manter programas de apoio à informatização da APS.	95,00
	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	0
	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	80,00
	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	0
	Aumentar a proporção de contatos examinados de casos de hanseníase.	80,00
	Aumentar a proporção de contatos examinados de casos de tuberculose pulmonar.	80,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	12
	Ampliar a realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,10
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	90,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	2
	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	0
	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Disponibilizar Comissão de Farmacoterapia na Assistência Farmacêutica Municipal.	1
	Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir a oferta de medicamentos básicos de forma contínua.	0
304 - Vigilância Sanitária	Implementar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias, contribuindo para a redução dos riscos e agravos a saúde, fortalecendo a promoção e a proteção da saúde.	100,00
	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	95,00
	Alimentar regularmente o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.	100,00
	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	90,00
	Alimentar regularmente o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.	100,00
	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	95,00
	Alimentar regularmente o sistema de informação do Programa Nacional de Imunizações - PNI.	80,00
	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	0
	Investigar todos os óbitos ocorridos de natimortos.	100,00

Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 1 ano de idade e para crianças de 1 ano de idade.	90,00
Investigar todos os óbitos ocorridos de menores de 1 ano.	100,00
Alimentar regularmente o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.	30
Promover medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública no âmbito municipal.	100,00
Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	100,00
Manter cobertura de localidades e pontos estratégicos de combate às endemias.	100,00
Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	0,00
Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	6
Aumentar a proporção de contatos examinados de casos de hanseníase.	80,00
Aumentar a proporção de contatos examinados de casos de tuberculose pulmonar.	80,00
Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Manter a qualidade dos registros das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	28.644,88	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	28.644,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	785.654,23	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	785.654,23
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	2.030.660,74	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.030.660,74
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	2.545.104,49	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.545.104,49
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	667.770,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	667.770,44
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	424.184,08	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	424.184,08
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	120.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A